



TC 012.197/2009-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

A notificação do Acórdão 1882/2014-2ª Câmara (peça 133) foi encaminhada ao Sr. Enilson Simões de Moura (CPF: 133.447.906-25), por intermédio do Ofício 404/2014-TCU/SecexPrevidência (peça 135), ao endereço residencial “AVENIDA INOCENCIO PIRES DE OLIVEIRA, 244, 1º ANDAR, CAUCAIA DO ALTO, COTIA, SÃO PAULO, CEP 06.251-105”, obtido na Base da SRF (peça 151).

O ofício foi devolvido com a observação “mudou-se” (peça 141).

A notificação do referido acórdão também foi encaminhada à Associação dos Sindicatos Social Democratas – SDS, por intermédio do Ofício 405/2014-TCU/SecexPrevidência (peça 134), na pessoa do referido Sr. Enilson Simões de Moura (na condição de representante da entidade), ao endereço “SD/SUL BL. D, Nº 60 - ED. ELDORADO SALAS 217 E 218, CEP 70.310-500 - BRASÍLIA – DF”, obtido na Base da SRF (peça 152).

O ofício também foi devolvido com a observação “mudou-se” (peça 140).

De outra parte, verificou-se que não houve envio de notificação ao Sr. Enilson Simões de Moura e à Associação dos Sindicatos Social Democratas – SDS quanto ao Acórdão 3316/2014-2ª Câmara (peça 144), que julgou embargos opostos pela Cotradasp. Tal notificação é necessária para fins de eventual futura constituição de cobrança executiva.

Em buscas realizadas na *Internet*, utilizando como expressão de busca “Enilson Simões de Moura”, verificou-se que o responsável é, atualmente, presidente do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (Sindbast), cujo endereço consta como sendo “AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 1946, ED. SED. I, CONJ. 10, CEP 05.314-000, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP” (peça 153). Observa-se, inclusive, que a citação do responsável havia sido realizada com sucesso no referido endereço, conforme Ofício 468/2010-Secex-5 (peça 12, 46-48) e alegações de defesa (peça 57).

Assim, propõe-se o envio da notificação dos Acórdãos 1882/2014-2ª Câmara e 3316/2014-2ª Câmara ao Sr. Enilson Simões de Moura no endereço acima informado, destacando ao responsável que a notificação é pessoal e também na qualidade de representante legal da extinta Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas- SDS.

SecexPrevidência, 13/8/2014.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8